



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO - CREA-MT

PROTOCOLO

REQUERIMENTO PARA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM E SEM REGISTRO DE ATESTADO

MARQUE O SERVIÇO REQUERIDO:

1. Certidão de Acervo Técnico com registro de atestado
 Atividade concluída Atividade em andamento Atestado complementar
2. Certidão de Acervo Técnico sem registro de atestado

1. Dados do Profissional

Nome Completo: _____

CPF: _____ - Telefone(s): (____) _____ E-mail: _____

Endereço: _____

2. Informações relacionadas às ARTs

Relacione as ARTs referentes ao serviço solicitado

Use o campo ao lado para descrever:

1- ARTs a serem certificadas: Inclusive as ARTs referentes aos aditivos existentes

2- ARTs dos serviços subcontratados, se houver:

Período a ser certificado: **Todo Acervo** ou **Período** : ____/____/____ à ____/____/____

3. Declaração acerca do atestado

Eu, profissional que abaixo subscrevo, corroboro a veracidade das informações do atestado emitido pelo contratante relativas à descrição das atividades desenvolvidas para a execução da obra ou prestação dos serviços nele constantes e nas ARTs especificadas neste requerimento, bem como a existência ou inexistência de contratos de subempreitada, sob as penas previstas por infração ao art. 299 do código penal, instituído pelo Decreto-lei nº 2.484/1940, e ao art. 10, inciso I, alínea "b", do Código de Ética Profissional, instituído pela Resolução nº 1.002/2002.

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Nota 1: Falsidade ideológica: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Nota 2: No exercício da profissão é conduta vedada ao profissional prestar de má-fé orientação, proposta, prescrição ou qualquer ato profissional que possa resultar em dano às pessoas ou a seus bens patrimoniais.

Assinatura do profissional

4. Assinatura do Profissional

Eu, abaixo assinado, declaro que as informações prestadas são a expressão da verdade, termos em que peço deferimento.

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Assinatura do requerente

5- DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

5.1 – Emissão de CAT sem registro de atestado

- . Requerimento devidamente preenchido e assinado pelo profissional ou por seu procurador, com a apresentação da procuração original e cópia simples ou cópia autenticada, contendo firma reconhecida;
- . Comprovante de quitação da respectiva taxa.

5.2 – Emissão de CAT com registro de atestado

- . Requerimento e declaração acerca do atestado devidamente preenchidos e assinados pelo profissional ou por seu procurador, com a apresentação da procuração original e cópia simples ou cópia autenticada, contendo firma reconhecida;

- . Atestado emitido pelo contratante, original e cópia, ou duas cópias autenticadas;

- . Cópia de documentos que apresente a anuência da contratante original ou documentos hábeis que comprovem a efetiva participação do profissional na execução da obra ou prestação de serviço, tais como trabalhos técnicos, correspondências, diário de obras, ou documento equivalente, no caso em que a atividade desenvolvida houver sido subcontratada ou subempreitada;

- . Comprovante de quitação da respectiva taxa.

NOTA IMPORTANTE

Conforme dispõe o **Art. 55 da Res. 1025/2009**, é vedada a emissão de CAT em nome da pessoa jurídica.

Parágrafo único. A CAT constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico.

6 – Dados do Atestado

6.1- Dados que devem constar no Atestado

- 1** – Identificação completa e legível da empresa contratante, com nº do CNPJ, endereço e telefone em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ;
- 2** – Nome completo e cargo do responsável pelas informações do atestado;
- 3** – Nome e título dos profissionais responsáveis pelas atividades descritas no atestado, bem como o RNP ou número de registro no CREA-MT;
- 4** – Endereço da obra ou serviço;
- 5** – Período da execução da obra ou serviço (Quando houver aditivo deve ser feita uma ART);
- 6** – Período executado da obra/serviço e o prazo contratual (no caso de serviço continuado parcialmente concluído)
- 7** – Número do contrato, se houver;
- 8** – Local da realização da obra/serviço e data da expedição do atestado;
- 9** – Descrição das atividades referentes à obra ou serviço executado e concluído, compatíveis com a descrição, quantidade e unidades anotadas na(a) ART (s).
- 10** – Nº da ART da obra/serviço.

7 – Descrição dos Serviços Realizados

- . A descrição deve ser suficientemente detalhada para permitir a caracterização das atividades desenvolvidas e a identificação dos profissionais envolvidos na obra/ ou serviço.
- . A descrição deve identificar os quantitativos correspondentes aos serviços realizados.

Obs 1.: O Atestado deve conter: a identificação, o nome completo, a assinatura e o cargo do emitente.

Obs 2.: É vedada a emissão de CAT ao profissional que possuir **débito relativo a anuidade, multas e preços de serviços junto ao CREA**, excetuando-se aqueles cuja exigibilidade encontrar-se suspensa em razão de recurso.

8- Observações gerais para emissão de atestado

- . O atestado não deverá conter rasuras ou adulterações.

- . O atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado deverá ser apresentado em papel timbrado ou apresentar carimbo padronizado com CNPJ.

- . As informações acerca da execução da obra ou prestação do serviço, bem como os dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado devem ser declarados por profissional que possua habilitação compatível com os serviços constantes no Atestado.

- . No caso em que a contratante não possua em seu quadro técnico profissional habilitado, o atestado deverá ser objeto de laudo técnico e deve ser apresentado a respectiva ART.

- . No caso de subcontratação, não tendo sido especificados os dados relativos aos serviços subcontratados, o atestado emitido pela segunda contratante deverá apresentar **anuência** do contratante original ou estar acompanhado de documentos hábeis que comprovem a efetiva participação do profissional na execução da obra ou prestação do serviço, tais como trabalhos técnicos, correspondências, diário de obras ou documento equivalente.

- . No caso de consórcio, o atestado original deverá referenciar os serviços executados em função do contrato social, relacionando todos os profissionais envolvidos.

- . No caso de obra própria, o atestado deve estar acompanhado de documento público que comprove a conclusão da obra ou serviço expedido pelo município ou por agência reguladora, órgão ambiental, entre outros.

- . Planilhas anexas somente serão registradas caso estejam mencionadas no corpo do atestado e com todas as suas folhas devidamente rubricadas pelo emitente.

- . O atestado que se referir a atividade em andamento deverá mencionar explicitamente somente as atividades, o período e as etapas finalizadas.

- . O cadastramento prévio do consórcio no Crea é condição indispensável para a efetivação do registro do respectivo atestado.

9- ATESTADO EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA PRIVADA

1. Apresentar uma via original e uma cópia do atestado.
2. Cópia da ART da obra/serviço
3. Cópia do contrato social da empresa, caso o atestante seja sócio da empresa.
4. Procuração Cartorial do sócio-gerente, quando o subscritor do atestado não constar no contrato social.

9.1- ATESTADO EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA PÚBLICA

1. Apresentar uma via original e uma cópia do atestado.
2. Cópia da ART da obra/serviço.
3. Cópia do Ato administrativo do cargo/função, publicado no D.O dos emitentes do Atestado.